

## CONTRATO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA PESTSYS SPIDER.NET

**ATENÇÃO :** Ao aceitar este contrato você estará aderindo aos termos deste contrato. Isto é licença para uso do serviço disponível no site [www.pestsysnet.com.br](http://www.pestsysnet.com.br), não uma venda. Este serviço é fornecido de acordo com os termos transcritos abaixo:

**IMPORTANTE :** Esta licença deve ser lida cuidadosamente antes de usar este serviço. A **utilização** deste serviço indica que o cliente está ciente dos termos desta licença, concordando com os mesmos.

Por este instrumento particular de Contrato de Licença de Uso do Sistema PestSys Spider.NET, entre si fazem:

De um lado RBM PUBLICIDADE LTDA, com nome fantasia Bacos Informática, inscrita sob o CNPJ nº 01.933.906/0001-21, desenvolvedor e autor do site [pestsysnet.com.br](http://pestsysnet.com.br), software/serviço de gestão de empresas de controle de pragas, doravante denominado **LICENCIANTE**.

De outro lado, **SUA RAZÃO SOCIAL**, inscrita sob o CNPJ nº **SEU CNPJ** aqui denominado **LICENCIADA**, os quais ajustam-se e se subordinam ao determinado pelas cláusulas abaixo:

APLICA-SE A ESTE CONTRATO O DISPOSTO NAS LEIS 9.609/98 (PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DO SOFTWARE) E 9.610/98 (PROTEÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS);

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto do Contrato)**

1.1 O Objeto deste contrato é o licenciamento de uso não exclusivo do serviço oferecido no site [www.pestsysnet.com.br](http://www.pestsysnet.com.br), no qual é disponibilizado o sistema de gestão PestSys Spider.NET.

1.2 A propriedade intelectual sobre o PestSys Spider.NET não é objeto deste contrato e continua sendo propriedade exclusiva do LICENCIANTE.

1.3 A liberação de uso do PestSys Spider.NET será feita mediante o pagamento de mensalidade. O valor à pagar é determinado pela quantidade de usuários solicitados para serem liberados para utilização do serviço.

1.4 É liberado o uso de apenas 1 banco de dados. Caso tenha filiais ou escritórios e necessite de mais banco de dados individuais, serão necessários contratos individuais e pagamento de mensalidades conforme disposto na tabela de preços, disponível em [www.pestsysnet.com.br](http://www.pestsysnet.com.br) na guia Adesão ao Sistema.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: (Prazo de validade da licença)**

2.1 Este contrato é celebrado por prazo de 1 ano, entrando em vigor na data de sua aceitação e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes. Este contrato é renovado automaticamente se não houver manifestação em contrário.

### **CLÁUSULA TERCEIRA (Custo do Serviço)**

3.1 O valor da taxa de adesão ao serviço poderá ser reajustado sem prévio aviso.

3.2 O valor da mensalidade sofrerá reajuste uma vez por ano (em Janeiro, independente da data de adesão ao contrato) baseado na porcentagem de aumento do salário mínimo nacional. Poderá ser incluso no reajuste das mensalidades valores adicionais caso haja novas exigências por parte do Governo ou órgãos regulamentadores do setor de informática, assim como aumento de impostos.

3.3 Na extinção do índice ou na sua desvalorização por problemas na economia nacional, o mesmo poderá ser substituído por outro a critério do LICENCIANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA (Rescisão Contratual)**

4.1 Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, havendo ou não infração de qualquer uma das cláusulas, bastando para isso a manifestação por escrito, para a outra parte com antecedência de 30 dias.

4.2 Havendo infração de qualquer uma das cláusulas deste contrato, o mesmo será automaticamente rescindido.

4.3 A rescisão deste contrato impedirá a utilização do PestSys Spider.NET o qual será bloqueado e o banco de dados inutilizado.

4.4 Este contrato será cancelado caso seja constatado 3 mensalidades em atraso. Para reativar o contrato será necessário o pagamento de nova taxa de adesão e quitação das mensalidades em atraso com juros e multa.

### **CLÁUSULA QUINTA: (Política de Suporte).**

5.1 Após a locação do PestSys Spider.NET, a LICENCIADA poderá obter suporte para resolução de problemas diretamente relacionados ao funcionamento do sistema.

5.2 Não será fornecido auxílio para configuração do computador da LICENCIADA.

5.3 A LICENCIADA deverá utilizar o navegador (também conhecido como browser) recomendado pelo LICENCIANTE.

5.4 A LICENCIADA poderá sugerir alterações ou inclusão de novos recursos no sistema, no entanto a decisão de implementar ou não esses recursos ficam a critério exclusivo do LICENCIANTE. Toda alteração será disponibilizada para todas as LICENCIADAS que utilizam o serviço PestSys Spider.NET, sem exclusividade.

### **CLÁUSULA SEXTA: (Limitação de responsabilidade).**

6.1 Em nenhuma circunstância terá o LICENCIANTE responsabilidade sobre danos indiretos, acidentais, especiais ou conseqüenciais ou por quaisquer perdas de lucros, economias, receitas ou dados decorrentes ou relativos ao mau uso ou uso incorreto deste sistema ou ainda decorrentes de causas externas como falha no hardware, falta de energia, instalação indevida ou configuração do sistema operacional. Não nos responsabilizamos por ataques de hackers.

## **CONTRATO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA PESTSYS SPIDER.NET**

6.2 A LICENCIADA, ao aceitar esse contrato declara ter testado o PestSys Spider.NET através do login de avaliação e estar de acordo com o funcionamento e recursos oferecidos pelo PestSys Spider.NET.

6.3 Devido a estrutura da internet ser complexa e dependente de vários fornecedores diferentes (hospedagem, telefonia, entre outros serviços diversos), limitamos nossa responsabilidade somente ao que se refere ao desenvolvimento do sistema. Quedas no serviço podem ocorrer por falhas em diversos pontos da estrutura da internet, devendo a LICENCIADA aguardar até que os problemas sejam sanados pelo setor que apresentou falhas na prestação do serviço, voltando assim o sistema ao seu pleno funcionamento.

6.4 É expressamente proibido a publicação de fotos ou documentos no sistema de caráter pornográfico, preconceito de raça, credo, cor ou qualquer outro material que afronte a moral ou os bons costumes. Material pedófilo será denunciado para as autoridades policiais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: (Do pagamento)**

7.1 O valor a ser pago varia de acordo com a quantidade de usuários que utilizarão o PestSys Spider.NET. A tabela de preços encontra-se no link [www.pestsysnet.com.br](http://www.pestsysnet.com.br).

7.2 Este contrato é celebrado pelo período de um ano e renovado automaticamente se não houver manifestação em contrário.

7.3 A mensalidade é cobrada baseado na quantidade máxima de usuários solicitados pela LICENCIADA. No caso de aumento de usuários, a mensalidade é aumentada imediatamente baseado na tabela de preços, independente da data da solicitação. A LICENCIADA deverá comunicar caso queira diminuir a quantidade de usuários permitidos para utilização do site. No caso da diminuição de usuários, a nova mensalidade passa a vigorar após 30 dias da data de solicitação. Caso o número de usuários exceda o contratado serão removidos de forma aleatória do sistema.

7.4 A forma de cobrança da mensalidade é após o mês de uso do sistema, ou seja, o sistema é utilizado durante o mês e pago o valor referente a esse período. Sendo assim, no caso de não pagamento da mensalidade, poderá ocorrer o corte do serviço caso a mensalidade esteja atrasada há mais de 20 dias, sem redução ou desconto pelos dias em que o sistema permanecer bloqueado devido ao fato do banco de dados permanecer hospedado no data center. O sistema é liberado novamente assim que ocorrer a confirmação bancária do pagamento.

7.5 A fatura é fechada 5 dias antes do vencimento. Caso a LICENCIADA tenha débitos anteriores, estes serão somados a fatura e o sistema somente será liberado (caso esteja bloqueado) com o pagamento total da nova fatura independente da data de seu vencimento.

7.6 O boleto enviado por e-mail é apenas uma facilidade para pagamento. O não recebimento do boleto não isenta a LICENCIADA do pagamento da mensalidade em dia, podendo proceder com o depósito ou transferência bancária.

### **CLÁUSULA OITAVA (Da Manutenção)**

8.1 Será feito backup uma vez ao dia (segunda à sexta, exceto feriados) em horário alternado, permanecendo o backup dos últimos 5 dias.

8.2 A LICENCIADA poderá solicitar um backup do banco de dados uma vez por mês sem custo extra, sendo necessário fazer o pedido por e-mail. Solicitação de backups adicionais terá um custo adicional previsto na tabela de preços, acrescentado na próxima mensalidade.

8.3 O LICENCIANTE poderá fazer alterações no serviço, sejam elas visuais, estruturais ou atualizações técnicas, ou implantação de quaisquer recursos, sem qualquer pedido de autorização prévia das empresas LICENCIADAS.

### **CLÁUSULA NONA: (Da eleição e do Foro)**

9.1 Sendo esta a Licença e o acordo completo entre ambas as partes, substituindo qualquer outro acordo ou discussão, oral ou por escrito, não podendo ser alterado a não ser por um acordo escrito, de ambas as partes, esta Licença será regida e interpretada de acordo com as leis brasileiras para produtos comprados no Brasil.

9.2 Se qualquer cláusula desta Licença for declarada inválida, ilegal ou inexecutável por um Tribunal competente, tal cláusula deve ser retirada da Licença, permanecendo vigentes as demais.

9.3 As partes elegem como foro do contrato a cidade de Colombo, estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiados que sejam, sem contudo desmerecê-los, para dirimir qualquer controvérsia provenientes deste instrumento.

A **utilização** do PestSys Spider.NET indica que o cliente está ciente dos termos desta licença, concordando com os mesmos.